

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 021/2025.

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, para dispor sobre o horário de início e término das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

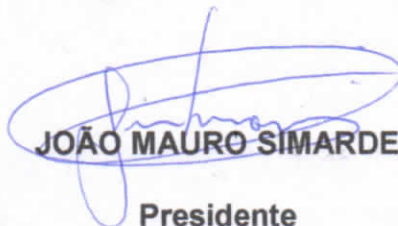
Art. 1º.- O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74.- As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Fé realizar-se-ão semanalmente, com início às 19h00 (dezenove horas), das segundas-feiras, com duração máxima de 03:00 (três) horas, com término previsto para as 22h00 (vinte e duas horas), salvo deliberação em contrário do Plenário, mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos vereadores."

Art. 2º.- Fica revogada toda disposição em contrário.

Art. 3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da primeira sessão ordinária subsequente à sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 02 dias do mês de setembro de 2.025.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente

Onde consultar os documentos da contratação?

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/24> ou no Site da Câmara Municipal: <https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024> (aviso de dispensa de licitação e termo de referência).

Quem pode participar?

Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: Do dia 03/09/2025 ao dia 05/09/2025.

E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 02 de setembro de 2025

MARCOS DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:57BD6FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 021/2025

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, para dispor sobre o horário de início e término das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º.- O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74.- As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Fé realizar-se-ão semanalmente, com início às 19h00 (dezenove horas), das segundas-feiras, com duração máxima de 03:00 (três) horas, com término previsto para as 22h00 (vinte e duas horas), salvo deliberação em contrário do Plenário, mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos vereadores."

Art. 2º.- Fica revogada toda disposição em contrário.

Art. 3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da primeira sessão ordinária subsequente à sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 02 dias do mês de setembro de 2.025.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:1FACA797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Isabela Ap. Zavatti da Silva Cobranças - ME.

RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços de aulas de artesanatos diversos para o CRAS.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 31 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2026, bem como conceder o reajuste de 4,90% sobre o valor contratual, de acordo com o índice do INPC, acumulado no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

VALOR DO ADITIVO: fica definido, a partir de setembro de 2026, o valor de R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos) por hora trabalhada, totalizando o valor de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais) para o período aditivado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:5668F726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.418, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
21.004.082440017.2.288	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	02000	R\$	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	7.000,00
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	02000	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02000	R\$	5.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 27.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte citada acima, perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dois dias do mês de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:1A8EDF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90050

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025